



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 545/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 473/2017**, por (sessenta) dias, a partir de 02/01/2018, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 473/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Dezembro de 2017.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

CANDÓI

Publicado no

Nº 1410

De 29

Recap.

Diário Oficial
de 29/12/2017
Assinatura

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br